

Lei nº 1.406, de 22 de janeiro de 2021.
(Autoria: Poder Legislativo)

Dispõe sobre adequação dos vencimentos dos cargos de provimento em comissão que integram o Plano de cargos e Sistema de Carreiras do Poder Legislativo do Município de Sumé, com base na Medida Provisória nº 1021, de 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vencimentos dos cargos de provimento em comissão do poder legislativo do Município passarão a ser, a partir do dia 1º de fevereiro de 2021, a constante do ANEXO ÚNICO a esta lei.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento do Poder Legislativo para o corrente exercício financeiro.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Sumé (PB), em de 22 de janeiro 2021.

Éden Duarte Pinto de Sousa
Prefeito Constitucional do Município de Sumé



Lei nº 1.406, de 22 de janeiro de 2021

PLANO DE CARGOS

ANEXO I

Cargos de Provimento em Comissão

| CARGOS | SIMBOLOS | NÚMERO | VENCIMENTO |
|----------------------------------|-----------------|---------------|-------------------|
| Chefe de Gabinete da Presidência | CC-1 | 1 | R\$ 1.100,00 |
| Diretor Administrativo | CC-2 | 1 | R\$ 1.100,00 |
| Diretor Financeiro | CC-2 | 1 | R\$ 1.100,00 |
| Assistente de Apoio Parlamentar | CC-3 | 1 | R\$ 1.100,00 |
| Chefe de Seção de Arquivo | CC-4 | 1 | R\$ 1.100,00 |
| Assessor de Comunicação social | CC-5 | 1 | R\$ 1.100,00 |